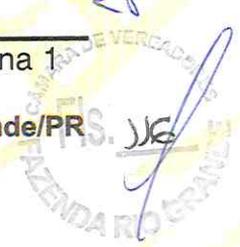




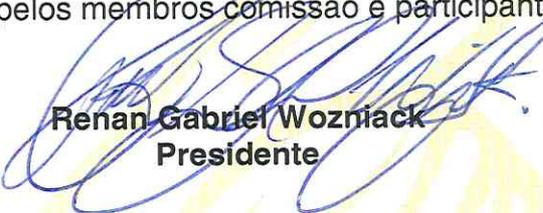
**ATA DE ABERTURA DA CARTA CONVITE 001/2013
EDITAL N.º 01/2013**

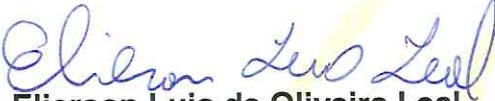
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na central telefônica e de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, às 10:15 (dez horas e quinze minutos), na sede da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação designada conforme Ato nº 04/2013, composta por Renan Gabriel Wozniack, Elierson Luis de Oliveira Leal e Jane Rodrigues Pinheiro, publicada no Órgão oficial do Município, para os procedimentos inerentes ao julgamento da licitação de modalidade Carta Convite em epígrafe. No horário estipulado para início através do edital, às 10:15 (dez horas e quinze minutos) o Presidente da Comissão deu início à abertura onde o mesmo verificou no protocolo e constatou que houveram 03 (três) empresas das 04 (quatro) convidadas, que protocolaram envelopes para participação do certame, sendo: CYBER SUL INFORMÁTICA LTDA, com protocolo dos envelopes sob nº 264/2013, às 9h30m, MEGACASE INFORMÁTICA LTDA, com protocolo dos envelopes sob nº 265/2013, às 9h59m e V F OLIVEIRA – ME, com protocolo dos envelopes sob nº 266/2013, às 10h02m, sendo que se fazia presente o representante da empresa V F OLIVEIRA – ME. Em razão do horário do protocolo dos envelopes pela empresa V F OLIVEIRA – ME foi declarado a desclassificação da mesma para o certame por força do item 4 do Edital competente. O representante da empresa V F OLIVEIRA – ME manifestou seu interesse em recorrer o qual está ciente do item 11 do Edital e dos prazos do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Procedeu-se então a análise da documentação do envelope 01, sendo que o primeiro a ser aberto foi o envelope da empresa CYBER SUL INFORMÁTICA LTDA e constatou-se que a empresa apresentou todos os documentos exigidos no Edital, após foi aberto o envelope de habilitação da empresa MEGACASE INFORMÁTICA LTDA, onde foi verificado que a empresa deixou de apresentar a documentação descrita no item 7.8.9 exigido no Edital. Após a análise da Comissão de Licitação o Presidente declarou habilitada a empresa CYBER SUL INFORMÁTICA LTDA e desabilitada a empresa MEGACASE INFORMÁTICA LTDA. Então se prosseguiu à abertura do envelope de



proposta da empresa habilitada (CYBER SUL INFORMÁTICA LTDA), onde se averiguou que a mesma apresentou as seguintes propostas nos valores de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) - mensais - para o item 01 e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) – mensais - para o item 02. Estando o valor do item 1 acima do valor máximo aceitável, o preço ofertado foi considerado inexeqüível, razão que implicou na desclassificação da proposta, nos termos do item 2.2.1 do Edital. Em relação ao valor ofertado para o item 2, verificou-se que a proposta atendeu o valor previsto no item 2.2.2 do Edital, motivo que implicou na classificação da proposta. O presidente então proclamou vencedora a empresa CYBER SUL INFORMÁTICA LTDA referente unicamente ao item 2 (informática), restando infrutífero o certame em relação ao item 1. O Presidente então abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para que sejam protocolados recursos perante a decisão desta licitação, os quais deverão ser assinados por representante legal da mesma, sendo elaborada e indicado o item em que a empresa está em desacordo e protocolada até a data de 25/04/2013 (prazo final para recursos), sendo que após este prazo será realizado homologação da mesma para a empresa vencedora nesta data. Nada mais a registrar em Ata a Presidente encerrou a Licitação sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pelos membros comissão e participantes.


Renan Gabriel Wozniack
Presidente


Elierson Luis de Oliveira Leal
Secretário


Jane Rodrigues Pinheiro
Participante


Valtter Francisco de Oliveira
V F OLIVEIRA – ME

